

INSTITUTO
AÇO BRASIL



CÓDIGO DE **COMPLIANCE**



MENSAGEM DO **PRESIDENTE EXECUTIVO**

Tenho plena convicção de que a credibilidade e a reputação do Instituto Aço Brasil resultam do trabalho e da conduta ética de todos os seus Colaboradores e Associadas.

Todos nós já temos princípios de honradez e ética que orientam nosso dia a dia e nos foram passados por nossos pais ou absorvidos ao longo da nossa trajetória de vida. No entanto, é importante termos diretrizes que orientem nossa conduta em comum, para o exercício de nossas atividades profissionais no Aço Brasil, com o objetivo de cumprirmos efetivamente a missão da instituição, bem como de mantermos o ambiente de trabalho amigável, e de colaboração e respeito.

Estas foram as razões que motivaram a elaboração deste Código de Compliance. Por isso, é importante que todos leiam atentamente as informações nele contidas, que os ajudarão nas suas iniciativas e decisões.

Nas próximas páginas, há orientações que refletem nosso jeito de ser e o posicionamento que devemos ter diante dos públicos envolvidos em nossas atividades.

Conto com vocês para que o Aço Brasil seja uma entidade capaz de fazer a diferença e de contribuir para o desenvolvimento do nosso país e o bem-estar dos brasileiros.

Marco Polo de Mello Lopes
Presidente Executivo



S U M Á R I O

Princípios éticos	4
Compromissos do Aço Brasil com seus Colaboradores	4
A quem se aplica este Código de Compliance	4
Introdução	4
Compliance no ambiente de trabalho	5
· Substâncias proibidas e porte de armas	5
· Ambiente de trabalho respeitoso	5
Conflito de interesses	5
· Atividades profissionais externas:	6
Informações corporativas	6
· Uso apropriado dos sistemas de comunicação e informação	6
· Privacidade e proteção dos dados	7
Patrimônio do Instituto Aço Brasil	7
· Roubo ou má utilização de bens da empresa	7
Comunicação	7
Compliance Anticorrupção	8
· Presentes e brindes	8
· Entretenimento	9
· Refeições	9
· Suborno	9
Compliance Antitruste	10
Como agir?	10
· Atas e Pautas de Reunião	11
· Coleta e divulgação de informações	11
· Benchmarking	12
· Participações em Comitês e Grupos de Trabalho	12
· Certificações e padronizações	13
Canal de Denúncias e apuração	13
Consequências do descumprimento	13
Adesão ao Código de Ética e Conduta	13
ANEXO I - Declaração de compromisso e adesão ao código de ética e conduta	14
ANEXO II - Formulário de conflito de interesse	15
ANEXO III – Modelo de ata de reunião	17

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Preservar a reputação e a integridade ética do Instituto Aço Brasil é de responsabilidade de cada Colaborador. Portanto, todos devem atender às diretrizes estabelecidas neste Código, cabendo a cada um utilizá-lo como fonte de consulta para suas ações e contribuir para que tudo quanto nele conste, seja respeitado.

O comportamento e as atitudes especificados pelo Código requerem:

- Atuação de acordo com os valores do Aço Brasil, que são: integridade, excelência, compromisso, inovação e trabalho em equipe;
- Tratamento de todos os Colaboradores e das partes interessadas com justiça e respeito, propiciando ambiente sadio e confiável, que seja livre de preconceitos, discriminação, assédio e/ou violação.

COMPROMISSOS DO AÇO BRASIL COM SEUS COLABORADORES

- Promover a melhoria da qualidade de vida de seus Colaboradores proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.
- Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento igual, sem preconceito de origem social, cultural, étnico ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação.
- Não admitir, em suas atividades próprias e tampouco nas atividades dos parceiros do Aço Brasil, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes.

A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO DE COMPLIANCE

Esse Código de Compliance se aplica a todos os nossos Colaboradores e Associados. Além disso, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros vinculados ao Instituto Aço Brasil também estão sujeitos às disposições deste Código.

- **Introdução**

Este Código de Compliance é um documento de referência para o Instituto Aço Brasil, seus Colaboradores e Associadas, e também para outros públicos com os quais a entidade se relaciona, contendo os princípios básicos que deverão nortear a conduta de todos em situações de conflitos éticos e de compliance que possam surgir.

A palavra “Colaboradores” inclui os Diretores, Gestores e Estagiários, enquanto que “Associadas” são as empresas que se associaram ao Aço Brasil.



COMPLIANCE NO AMBIENTE DE TRABALHO

É responsabilidade de cada um de nós prezar para que nosso ambiente de trabalho seja sempre harmonioso e esteja de acordo com as melhores práticas.

Para tanto, estas são as diretrizes que devemos seguir:

- **Substâncias proibidas e porte de armas:**

Como medida de proteção ao ambiente de trabalho saudável e seguro, os Colaboradores não devem portar armas (de fogo, brancas e de outras espécies) durante suas funções e enquanto estiverem nas dependências ou representando o Aço Brasil.

Assim como o porte de armas, o uso, comércio e/ou armazenamento de substâncias ilícitas e álcool viola este Código. Também não é permitido que o Colaborador exerça suas funções no Aço Brasil sob efeito dessas substâncias.

- **Ambiente de trabalho respeitoso:**

Devemos nos comportar de forma respeitosa em nosso ambiente de trabalho e enquanto representantes do Instituto Aço Brasil, independente do local onde estivermos.

Não devemos adotar comportamento inadequado que possa prejudicar o bom andamento das atividades ou perturbar o trabalho dos colegas.

Preconceito e discriminação não são tolerados, assim como ameaças, chantagens, falsos testemunhos, humilhações, constrangimentos, coações, assédio moral, religioso e/ou sexual, ou qualquer tipo de violência, verbal, gestual ou física.

Além disso, é dever de todos denunciar tais práticas por meio de nosso Canal de Denúncias.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses ocorrem em situações nas quais interesses financeiros ou pessoais de um Colaborador se contrapõem ao interesse do Instituto Aço Brasil.

A fim de evitar a ocorrência desses conflitos, todos os nossos Colaboradores devem preencher nosso Formulário de Conflito de Interesses (Anexo II), reportando situações preexistentes que podem ensejar conflitos de interesses.

Constituem possíveis conflito de interesses situações nas quais o Colaborador, seu cônjuge, parceiro ou qualquer outro membro imediato da família tenham participação financeira, direta ou indireta, em instituições/empresas de outros setores concorrentes ou em organizações/empresas de clientes e fornecedores com os quais o Colaborador ou seus subordinados lidem no exercício de suas funções no Instituto Aço Brasil. Considera-se exceção o investimento de membros da família em ações comercializadas na Bolsa de Valores.

Quaisquer atividades externas que ensejem conflito de interesses não devem ser realizadas por nossos Colaboradores.



Caso um Colaborador identifique conflito de interesses no exercício de sua atividade regular no Instituto Aço Brasil, ele deve reportar a situação ao seu superior hierárquico ou à Diretoria Administrativa.

Caso um Colaborador identifique a existência de conflito de interesses nas atividades realizadas por qualquer um de seus colegas, associados ou terceiros, ele deve reporta-los imediatamente à Diretoria Administrativa ou a seu superior hierárquico.

- **Atividades profissionais externas:**

Nenhum Colaborador deve executar atividades profissionais, como freelancer, que possam afetar a qualidade ou a quantidade do trabalho sob sua responsabilidade no Instituto Aço Brasil e/ou impliquem conflito de interesses com os assuntos desenvolvidos pelo Aço Brasil.

É vedado o uso das instalações, equipamentos, suprimentos ou qualquer tipo de recurso do Instituto Aço Brasil para atividades realizadas pelo Colaborador que não tenham vinculação com o exercício de suas funções no Instituto Aço Brasil.

INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Consideramos informações corporativas quaisquer informações às quais o Colaborador tenha acesso em decorrência do exercício de suas funções no Instituto Aço Brasil. Os Colaboradores devem zelar pela guarda dessas informações, garantindo seu sigilo.

Todos os documentos, arquivos e relatórios criados, adquiridos ou recebidos durante a vigência do contrato de trabalho do Colaborador com o Instituto Aço Brasil são de propriedade desse último. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um Colaborador, as informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas ao seu superior para guarda ou descarte.

- **Uso apropriado dos sistemas de comunicação e informação:**

Os Colaboradores jamais devem utilizar os sistemas e equipamentos do Instituto Aço Brasil para:

- Enviar ou receber mensagens ou transmitir, acessar, recuperar ou armazenar informações e imagens de cunho sexual, abusivo, ofensivo, discriminatório ou profano;
- Enviar, receber ou armazenar intencionalmente informações que envolvam risco de disseminação de vírus, devendo comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa qualquer anormalidade ou suspeita identificada em mensagens;
- Enviar ou receber intencionalmente material protegido por leis de direito autoral, segredos comerciais ou material semelhante, sem a autorização apropriada, ou infringir direitos de terceiros;
- Enviar ou receber intencionalmente mensagens ou arquivos para propósitos ilegais ou antiéticos e/ou que possam causar prejuízos ao Instituto Aço Brasil e às suas Associadas.



- **Privacidade e proteção dos dados:**

Todas as comunicações, dados e informações transmitidos, recebidos, criados e/ou armazenados nos computadores, arquivos e outros sistemas de armazenamento de informações, físicos e virtuais, são de propriedade exclusiva do Aço Brasil. Os Colaboradores são responsáveis pela preservação e uso adequado desses sistemas, sendo vedado o envio a terceiros e a divulgação de informações/dados confidenciais das Associadas/outras empresas sem expressa autorização da Diretoria.

Os Colaboradores envolvidos em atividades de coleta, aquisição e consolidação de informações/dados das Associadas podem ter que assinar contratos de confidencialidade.

A violação às regras de privacidade e confidencialidade de informações por parte de algum Colaborador resultará na adoção das medidas disciplinares e legais cabíveis.

PATRIMÔNIO DO INSTITUTO AÇO BRASIL

Todos os equipamentos, suprimentos e informações confidenciais aos quais os Colaboradores têm acesso no exercício de suas funções são de propriedade do Instituto Aço Brasil e são fornecidos com o objetivo exclusivo de serem usados nas atividades da instituição.

Embora seja aceitável o uso pessoal razoável de telefone, computador ou outros equipamentos do Aço Brasil, trata-se de privilégio que a instituição se reserva o direito de controlar na medida em que as leis locais de proteção de dados lhe permitam.

- **Roubo ou má utilização de bens da empresa:**

Qualquer Colaborador que esteja comprovadamente envolvido no roubo ou na utilização fraudulenta de bens do Instituto Aço Brasil ou de bens pessoais de outros Colaboradores estará sujeito à demissão sumária por justa causa. O Instituto Aço Brasil também se reserva o direito de encaminhar tal ocorrência às autoridades públicas para medidas cabíveis.

O roubo ou uso inadequado de bens de propriedade do Instituto Aço Brasil pode ser caracterizado de diversas formas, inclusive, mas não se limitando a: roubo de suprimentos, equipamentos, documentos, arquivos eletrônicos, dinheiro ou outros bens tangíveis; utilização inadequada de telefones, computadores, impressoras, copiadoras, aparelhos de fax e outros equipamentos; envio de relatórios e comprovantes de despesas falsificados; utilização de informações patenteadas ou com registro de marcas sem a devida autorização; obtenção de benefícios pessoais de clientes, fornecedores e outras pessoas com as quais o Aço Brasil mantenha relações de negócios.

COMUNICAÇÃO

Qualquer Colaborador do Instituto Aço Brasil ou de nossas Associadas que receba pedido de manifestação de algum meio de comunicação sobre a indústria do aço, o Instituto Aço Brasil e suas Associadas, deve encaminhá-lo à Gerência de Comunicação. A Gerência irá assegurar a qualidade e precisão dos comunicados públicos, bem como definir quem deverá se pronunciar.



Consultas recebidas por Colaboradores de outras partes interessadas – Poder Público, instituições financeiras, analistas, empresas de consultoria, instituições empresariais, escritórios de advocacia, academia, organizações não governamentais e outros – deverão ser submetidas à avaliação de seu superior imediato.

Postagens em redes sociais privadas sobre nossas dependências, Colaboradores e Associadas devem ser realizadas com parcimônia.

COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO

As orientações a seguir têm como objetivo combater e prevenir atos ilegais de corrupção, facilitando a identificação de atos e comportamentos impróprios e/ou ilegais.

O que é corrupção? Corrupção é o abuso de poder ou autoridade exercida por uma pessoa para obter vantagens para si ou para terceiros, bem como o exercício de influência ilegal nas decisões de terceiros também para benefício próprio ou de terceiros. No Brasil, a prática configura crime e diversas medidas vêm sendo adotadas, como a edição da Lei nº 12.846/2013, a “Lei Anticorrupção”, também conhecida como “Lei da Empresa Limpa”.

O Instituto Aço Brasil é altamente comprometido com a luta contra a corrupção e pauta todas as suas práticas na mais estrita legalidade.

- **Presentes e brindes**

A legislação brasileira proíbe oferecer ou dar qualquer objeto de valor a terceiros quando isso configurar “vantagem indevida”.

Os Colaboradores e Associadas não devem aceitar presentes, qualquer outro benefício pessoal ou privilégio que possam ser considerados passíveis de influenciar suas relações de negócios e o exercício de suas funções e relação com o Instituto Aço Brasil.

Excetuam-se situações em que dar ou receber presentes seja parte do exercício das funções do Colaborador no Aço Brasil, desde que:

- Sejam autorizados pela Direção; e
- O presente em questão tenha valor inferior a R\$ 100,00.

Caso você receba um presente no contexto de suas atividades profissionais, deve comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa.

É vetado aos Colaboradores do Instituto Aço Brasil e aos terceiros contratados oferecerem presente a autoridades ou funcionários públicos.

Excetuam-se situações em que haja uma relação pessoal entre os envolvidos. Nestes casos, contudo, a relação prévia deve ser informada no Formulário de Conflito de Interesses.



O oferecimento de brindes é permitido desde que observados os seguintes critérios:

- Desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação: confeccionados em larga escala, sem valor comercial, sem incentivo ao vício, que não provoquem danos morais, danos à saúde ou ao ambiente;
- Possuírem valor que não exceda, em intervalos menores que 12 meses, a quantia de R\$100,00;
- Não serem oferecidos com frequência;
- Não configurarem quantia em espécie;
- Não infringirem a política empresarial ou institucional da outra parte;
- Serem distribuídos de forma generalizada e não direcionados a pessoas específicas (por exemplo, apenas um determinado funcionário de uma entidade receberá o brinde); e
- Não serem vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência ou obter vantagem.

- **Entretenimento**

Convites para eventos culturais ou esportivos são frequentemente utilizados como meio de estreitar/reforçar relacionamentos. No entanto, em determinadas situações, tais convites podem ser interpretados como ato de corrupção. Por essa razão, devem ser tomados alguns cuidados, tais como:

- Convites para esses eventos devem ser realizados a custos módicos e dentro do contexto do exercício das funções do Colaborador do Aço Brasil ou de suas Associadas;
- Não envolver agente (público ou privado) que esteja em alguma negociação com o Aço Brasil ou qualquer de suas Associadas;
- Não incluir cônjuge ou convidados do agente envolvido;
- Não utilizar ingressos/convites adquiridos no mercado.

Os mesmos cuidados devem ser observados com relação a convites recebidos pelos Colaboradores e Associadas do Instituto Aço Brasil.

- **Refeições**

Convites para refeições também são comuns para tratar de negócios, mas também podem ser interpretados como atos impróprios. Para evitar interpretações equivocadas, as seguintes regras devem ser observadas:

- A refeição deve ser justificável, ou seja, deve haver algum motivo legítimo para que ela seja realizada;
- O valor não deve ser exorbitante, mas equivalente a uma refeição normal (recomendamos que o valor não ultrapasse R\$ 100,00 por pessoa); e
- A refeição não deve incluir o cônjuge ou convidados do agente envolvido.

As mesmas regras devem ser observadas com relação a refeições oferecidas por terceiros aos Colaboradores e Associadas do Instituto Aço Brasil.

- **Suborno**

Ocorre suborno quando uma pessoa oferece, solicita, recebe ou aceita qualquer coisa de valor em troca de vantagem indevida ou tratamento favorável por parte de alguma pessoa física ou jurídica. O suborno é ilegal e qualquer Colaborador que solicitar, participar ou tolerar atos de suborno ou outras condutas ilegais estará sujeito a rígidas medidas disciplinares, como sua demissão sumária, além das medidas legais cabíveis.



COMPLIANCE ANTITRUSTE

O Instituto Aço Brasil reconhece a enorme importância da concorrência para o desenvolvimento do mercado e para o bem estar do próprio consumidor. Por isso, em nossas atividades, prezamos pelo cumprimento integral da legislação concorrencial e rechaçamos qualquer prática que prejudique ou possa prejudicar a concorrência.

A Lei 12.529/2011 é a Lei que protege a concorrência no Brasil. É ela que define as condutas caracterizadas como infrações concorrenciais e prevê a aplicação de penalidades para quem as comete, incluindo elevadas multas, aplicadas às pessoas jurídica e física.

O Instituto Aço Brasil e suas Associadas não devem compartilhar informações concorrencialmente sensíveis, tais como preços, faturamento, capacidade, níveis de venda e custos, volumes de produção, produtividade, reajustes de preços e descontos, termos de pagamento e garantias, clientes, salários e informações em geral que possam, de alguma forma, reduzir a imprevisibilidade necessária ao mercado.

O Instituto Aço Brasil não deve permitir que suas reuniões sirvam como fórum para discussões anticompetitivas.

- **Como agir?**

- Não compartilhar ou permitir o compartilhamento de informações sensíveis (preços, faturamento, capacidade, níveis de venda e custos, volumes de produção, produtividade, reajustes de preços e descontos, termos de pagamento e garantias, clientes, salários e informações sensíveis em geral que possam, de alguma forma, reduzir a imprevisibilidade necessária ao mercado);
- A linguagem utilizada em nossas comunicações (sejam elas presenciais, por e-mail, mensagem ou telefone) deve ser sempre clara, precisa e contextualizada.
- Não devemos orientar, apoiar ou incentivar iniciativas que visem tabelamento de preços; boicote a fornecedores e clientes ou exclusão de concorrente, fornecedor ou cliente; e alinhamento de estratégias comerciais e técnicas.
- Grupos de WhatsApp ou aplicativos de mensagens devem ser evitados; e
- Descumprimentos às regras estabelecidas neste Código de Compliance devem ser sempre denunciados.

- **Atas e Pautas de Reunião**

Para as nossas reuniões, os seguintes cuidados devem ser adotados:

- Reuniões devem ser sempre precedidas por pauta.
- As reuniões deverão ser iniciadas com a leitura de disclaimer contendo as melhores práticas de compliance a serem seguidas.
- Durante as reuniões, os Colaboradores do Aço Brasil não devem permitir a discussão de temas anticoncorrenciais. Caso uma discussão dessa natureza se inicie:
 - o Interrompa a reunião e faça constar em ata; e
 - o Caso a discussão não se interrompa, saia do ambiente e faça constar em ata.



- Todas as reuniões devem ser reduzidas a termo em uma ata (conforme o Anexo III deste Código). Os seguintes cuidados devem ser adotados na elaboração das atas de reuniões, para permitir a transparência e registro dos assuntos discutidos entre as Associadas e o Aço Brasil:
 - o Timbre do Aço Brasil: nosso timbre deve constar em todas as atas;
 - o Data, horário e âmbito da reunião: devem ser indicados a data, horário de começo e fim, e o comitê que realizou a reunião;
 - o Modo de realização da reunião: indicar se a reunião está sendo realizada de forma online ou presencial, neste último caso, deve-se indicar o local de realização da reunião;
 - o Responsável pela ata: indicar o nome de quem redigiu a ata;
 - o Participantes: todos os participantes devem ser listados, com indicação da empresa/entidade à qual pertencem;
 - o Disclaimer: o disclaimer lido ao início da reunião deve constar em ata;
 - o Assunto fechado: todos os assuntos que foram ou serão discutidos devem ser especificados. Não se deve deixar temas abertos ou com indicações genéricas como “outros”, por exemplo; e
 - o Os assuntos discutidos devem estar claros, de modo a não deixar dúvida quanto ao conteúdo tratado. Ex.: se for discutido um estudo de mercado, deixar claro que não foram compartilhadas informações confidenciais entre as Associadas.
- Pautas e atas de reunião devem ser arquivadas por, no mínimo, 6 (seis) anos.
- Dispositivos para gravação (incluindo áudio, vídeo ou fotografia) não podem ser usados em reunião nem divulgados sem a anuência prévia do staff do Aço Brasil.
- Apresentações devem ser previamente submetidas ao staff do Instituto Aço Brasil.

Nossas Associadas não devem participar de reuniões como um grupo organizado, mas apenas como empresas individuais e separadas.

- **Coleta e divulgação de informações**

Quando coletar e divulgar informações de nossas Associadas, os seguintes cuidados devem ser adotados:

- A coleta deve ser realizada de forma independente e confidencial, garantindo que informações concorrencialmente sensíveis não sejam indevidamente compartilhadas.
- A divulgação dessas informações deve ser feita de forma agregada, para não permitir a identificação de nenhum agente específico e/ou influenciar a uniformização do mercado.
- O nível ideal de agregação das informações deve ser periodicamente revisado, de modo que não seja possível individualizá-las.
- As informações divulgadas pelo Aço Brasil devem ser históricas. Ou seja, informações sensíveis recentes de nossas Associadas não serão divulgadas. O nível de historicidade deve ser avaliado conforme o mercado. Usualmente, os dados podem ser compartilhados de forma agregada, a cada trimestre. Contudo, mercados mais sensíveis (com menos players, por exemplo) podem requerer um cuidado maior.



- **Benchmarking**

Se algum procedimento de benchmarking for realizado, seja pelo Instituto Aço Brasil, seja por um terceiro contratado, os seguintes cuidados devem ser adotados:

- As informações devem ser coletadas de forma individual;
- As empresas só poderão ter acesso aos dados agregados; e
- Essas diretrizes não se limitam aos dados de mercado, mas qualquer tipo de informação ou prática específica das empresas, como práticas trabalhistas, tributárias, de contabilidade, de segurança e de sustentabilidade.

- **Participações em Comitês e Grupos de Trabalho**

As discussões entre concorrentes no âmbito de Comitês e Grupos de Trabalho devem adotar as seguintes diretrizes:

- Ser estritamente técnicas.
- As especificidades discutidas devem sempre visar a melhoria do mercado, nunca a criação/aumento de barreiras a concorrentes.
- Discussões em grupos de acesso limitado às Associadas devem ocorrer apenas após levá-las a grupos próprios de amplo acesso ao público interessado.
- Recomenda-se dividir a propositura e custos de estudos técnicos para suporte da discussão.
- Não inviabilizar a participação de outros interessados na discussão.
- Não alinhar estratégia ou estimativas/projeções de mercado entre concorrentes sem que estejam em bases agregadas. Por exemplo:
 - o Não compartilhar informações sobre expectativa de crescimento do mercado de forma individual;
 - o Não compartilhar informações sobre volume de produção e produtividade entre concorrentes. É necessário manter um mínimo de imprevisibilidade e incerteza do mercado; e
 - o Não discutir divisão de mercado e entrada de novos players.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados, os Colaboradores do Instituto Aço Brasil devem instruir as Associadas a enviar os dados de forma individual, diretamente ao Aço Brasil, resguardando o sigilo das informações;

- **Certificações e padronizações**

A proposição e discussão de certificações ou padronizações são funções legítimas do Instituto Aço Brasil e nossos Colaboradores e Associadas devem zelar por elas.

Contudo, os seguintes cuidados são essenciais:

- Certificações ou padronizações só devem ser propostas e discutidas com suporte técnico; e
- Esses instrumentos não podem ser utilizados como barreiras técnicas para reduzir a concorrência no mercado de forma injustificada.



CANAL DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO

Descumprimentos a este Código devem ser imediatamente comunicados à Diretoria Administrativa. Caso não se sinta confortável, você poderá reportar diretamente aos nossos advogados externos:

Grinberg e Cordovil Advogados (GCA)

Leonor Cordovil, Beatriz Cravo ou Naiana Magrini

lac@gcalaw.com.br, bmc@gcalaw.com.br ou nam@gcalaw.com.br

(11) 3371-5050

Todas as denúncias recebidas são tratadas de forma confidencial e com a devida seriedade, resguardado a identidade tanto do denunciante, quanto do denunciado.

CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Este Código é de cumprimento obrigatório.

Condutas que não estejam de acordo com as disposições deste Código de Compliance são passíveis de medidas disciplinares.

Além disso, o Instituto Aço Brasil se reserva o direito de comunicar eventuais condutas irregulares às autoridades competentes.

Em alguns casos, a conduta pode ser classificada como crime e a pessoa física por ela responsável poderá sofrer consequências penais.

ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Todos os Colaboradores do Aço Brasil e Colaboradores das Associadas ao Aço Brasil devem tomar ciência e aderir por escrito ao presente Código, em formulário específico, comprometendo-se a atender plenamente à política e às práticas nele inseridas.



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro estar ciente das normas e procedimentos estabelecidos no Código de Compliance do Instituto Aço Brasil, conforme documentação por mim recebida em ____/____/____.

Declaro, para todos os efeitos, que todas as diretrizes e princípios estabelecidos no Código de Compliance serão adotados em meu cotidiano, em toda e qualquer atividade que venha exercer no Aço Brasil e em nome do Instituto.

(assinatura do Colaborador/Associada)

Nome: _____

Setor: _____

Cargo: _____



ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES

Informações pessoais	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-Mail:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Número de Identidade:	
Cargo:	
Principais atividades que desempenha/desempenha:	

Ligações com outros Colaboradores ou fornecedores do Instituto Aço Brasil ou de alguma de nossas Associadas	Sim	Não
Você (ou membros da família) já foi/foram ou é/são funcionários ou atuam como fornecedores do Instituto Aço Brasil ou de alguma de nossas Associadas		
Se você respondeu SIM, esclareça essas ligações.		

Ligações Governamentais	Sim	Não
Você (ou membros da família) foi/foram ou é/são Funcionário(s) do Governo?		
Há algum Funcionário do Governo financeiramente interessado no negócio proposto com a Sociedade?		
Você já se comunicou com entidades relacionadas ao Governo ou Funcionários do Governo, ou você prevê que irá se comunicar com essas entidades ou funcionários, com relação ao negócio proposto, incluindo - se, sem limitação, para pleitear concessões, licenças, alvarás ou aprovações regulatórias relacionadas ao negócio proposto?		
Se você respondeu SIM a <u>qualquer</u> pergunta, esclareça em anexo essas ligações governamentais e as interações com entidades ligadas ao governo. Se o Funcionário do Governo for um candidato político ou um indivíduo que trabalha para um partido político e seria inadequado fornecer as informações nos termos das leis do seu país, não há necessidade de fornecer o nome do partido político específico ou a filiação do(s) indivíduo(s) específico(s).		



Ligações com membros de entidades de classe ou representativas de setores (sejam eles dirigentes ou não)	Sim	Não
Você (ou membros da família) é/são ou foi/foram funcionários de outras entidades de classe ou representativas de setores?		
Se você respondeu SIM, esclareça essas ligações.		

Pagamentos	Sim	Não
Você ofereceu suborno, propina ou outro pagamento impróprio para qualquer pessoa, ou aceitou ou solicitou qualquer suborno, propina ou outro pagamento impróprio de qualquer pessoa relacionado ao serviço proposto?		
Você está ciente de quaisquer circunstâncias em que qualquer pessoa, incluindo-se um Funcionário do Governo, tenha solicitado ou exigido qualquer coisa de valor de qualquer tipo (por exemplo, suborno, propina, uma refeição, entretenimento ou viagem) de você ou de qualquer entidade ou indivíduo?		
Se você respondeu SIM a <u>qualquer</u> pergunta, descreva as circunstâncias desse pagamento ou proposta, incluindo -se o receptor, valor, frequência e finalidade do pagamento ou oferta para pagar.		

Multas e Investigações	Sim	Não
Você já foi submetido a um processo jurídico, investigação interna ou investigação governamental ou ação sancionadora relacionados a corrupção, fraude ou qualquer outro ato criminoso?		
Se você respondeu SIM a <u>qualquer</u> pergunta, descreva as circunstâncias. No caso de processos, forneça as partes (organizações) envolvidas, número do processo, juízo, data de ajuizamento e situação do processo.		

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido por todos os Colaboradores do Instituto Aço Brasil, independentemente do cargo que ocupam. O preenchimento deste formulário passa a ser parte obrigatória do processo de contratação.

Ao assinar o presente formulário, o Colaborador garante que as informações nele prestadas são verdadeiras e se compromete a atualizá-lo, caso sua situação se altere.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____



ANEXO III – MODELO DE ATA DE REUNIÃO

[timbre do Aço Brasil **[incluir]**]

Ata de reunião do comitê **[incluir]**

Data: **[incluir]**

Horário: **[incluir]**

Local: **[incluir]**

Responsável pela Ata: **[incluir]**

Participantes (nome e empresa): **[incluir]**

A reunião começou com a leitura da orientação “nesta reunião, não serão debatidos temas que possam constituir prática anticoncorrencial. Manifestações que possam ferir a Lei de Defesa da Concorrência não serão toleradas, especialmente aquelas que possam promover a troca de informações sensíveis entre concorrentes, induzir a condutas uniformes, ou prejudicar a concorrência. Informações ou percepções individuais das empresas não devem ser compartilhadas. Na medida do possível, todos devem citar a fonte pública das informações nas quais se baseiam.”

Foram discutidos os seguintes temas

[temas em bullet points, com detalhes e fontes **[incluir]**]

A reunião terminou às **[incluir]**

